



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 1 de 32

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Notificações	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.835, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o cadastro de compra, venda ou troca de cabos de cobre, alumínio, baterias e transformadores para reciclagem no Município.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Os ferros-velhos e todos os locais onde se exerça a comercialização de cabos de cobre, alumínio, baterias e transformadores para reciclagem no Município deverão preencher cadastro específico de compra, venda ou troca, identificando o vendedor e o comprador, e contendo as seguintes informações:

I – nome, endereço, telefone, identidade e CPF do vendedor e do comprador;

II – data da venda, compra ou troca;

III – detalhamento da quantidade e da origem do cabo de cobre, do alumínio, das baterias e transformadores;

IV – especificação, em caso de troca, do material permutado pelo cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores.

Art. 2º - Os cadastros deverão ser encaminhados, mensalmente, ao órgão estabelecido pelo Poder Executivo no decreto regulador desta Lei.

Art. 3º - O estabelecimento que não cumprir o disposto na presente Lei, ficara sujeito, cumulativamente, às seguintes penalidades:

I – multa de 500 (quinhentas) UFM's – Unidade Fiscal do Município;

II – apreensão de todo o material identificado como cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores;

III – em caso de reincidência, o cancelamento das suas licenças e de seus alvarás municipais para funcionamento.

Art. 4º - A comercialização de que trata esta Lei, se dará somente por maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 5º - O órgão controlador e fiscalizador das disposições contidas nesta Lei, será definido pelo Poder Executivo, quando da regulamentação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de janeiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 29 de janeiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.836, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Destina porcentagem do total de moradias populares de programas habitacionais, no município de Lins, às mulheres vítimas de violência doméstica e às ofendidas por tentativa de crime de feminicídio e dá outras providências.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam destinados 2% (dois por cento) do total de moradias populares de programas habitacionais, no município de Lins, construídas com o erário da Prefeitura Municipal de Lins ou adquiridas via Convênio com o Poder Público ou com a iniciativa privada, às mulheres vítimas de violência doméstica, bem como às ofendidas por tentativa de crime de feminicídio.

Art. 2º - As violências contra a mulher tratadas no artigo 1º, deverão ser comprovadas por expedientes e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 3 de 32

procedimentos constantes da ação penal, transitada em julgado ou não, mediante cópia:

I – do Inquérito Policial elaborado nas delegacias especializadas na defesa e proteção das mulheres;

II – da denúncia criminal;

III – da decisão que concedeu a medida protetiva de urgência;

IV – da sentença penal condenatória;

V – da certidão ou do laudo social de acompanhamento psicológico, emitido por entidades públicas assistenciais ou organizações não governamentais de notória participação nas causas de defesa da mulher.

Art. 3º - Somente farão jus ao benefício e enquadramento no disposto do artigo 1º, desta Lei, as mulheres que forem, comprovadamente, residentes no Município, há mais de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Ficam obrigados, os órgãos envolvidos no cadastro, acompanhamento e contemplação do benefício ao sigilo sobre os dados pessoais e documentações da beneficiada e seus dependentes.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de janeiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 29 de janeiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Decretos

DECRETO Nº 12.027, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia membros para comporem a Comissão Municipal da Diversidade Sexual - CMDS.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal da Diversidade Sexual - CMDS, em conformidade com o artigo 2º do Decreto nº 9.839, de 21 de maio de 2013, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Ana Paula Petroceli

II - Representante da Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Leonardo Silva Maciel

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Renata Ramos Laureti

IV - Representante dos Estudantes Universitários

Mateus Andrade dos Santos

V - Representantes da Sociedade Civil

Hanael Wesley Portes

Renato Gabriel Arruda Marciano

Sergio Roniello Ferreira

Welder Costa de Souza

Ygor de Lima Teixeira

VI - Membros Colaboradores

Fabio Arrotheia

Junior Carlos Lacerda Medrado

Letícia de Fátima Balancieri Siqueira

Vanda Maria Pereira Campos da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 4 de 32

especial, o Decreto nº 11.611, de 03 de janeiro de 2019.

Lins, 29 de janeiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 29 de janeiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.028, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Aprova o Regimento Interno da Feira do Agricultor Familiar de Lins.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Feira do Agricultor Familiar de Lins, instituída pelo Decreto nº 11.973, de 03 de dezembro de 2019.

Parágrafo único: O Regimento Interno constante no “caput” passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.622, de 08 de julho de 2015.

Lins, 29 de janeiro 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 29 de janeiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

FEIRA DO AGRICULTOR FAMILIAR DE LINS

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º - O produtor rural interessado em participar da feira deverá, antecipadamente, inscrever-se na sede da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e

Sustentabilidade (SAMAS).

§ 1º - Após inscrever-se e ser aprovado, terá autorização para participar da Feira do Agricultor Familiar.

§ 2º - Será dado sempre prioridade ao produtor rural que residir no Município de Lins.

Art. 2º - A participação na feira está condicionada à expedição de autorização pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade, após análise documental, discussão e aprovação conjunta com a Comissão Organizadora da Feira do Produtor Rural de Lins.

Art. 3º - A Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade deverá manter cadastro organizado, em ordem cronológica de inscrição de todos os interessados em participar da feira.

Art. 4º - Em caso de desistência de algum feirante caberá a Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade proceder à indicação do novo produtor selecionado que assumirá o local vago, respeitando a ordem cronológica de inscrição do cadastro de interessados e análise da Comissão Organizadora da Feira do Produtor Rural de Lins.

§ 1º - Será dado um prazo de 30 (trinta) dias para que o novo produtor inscrito e selecionado inicie sua participação na feira.

§ 2º - Caso o interessado não inicie suas atividades dentro do prazo citado no parágrafo anterior, o mesmo perderá o direito de participar da feira, sendo chamado o próximo inscrito e selecionado para ocupar o seu lugar e assim sucessivamente.

Art. 5º - A Administração Municipal deverá disponibilizar espaço que permita a montagem de no máximo 20 (vinte) barracas em local destinado à realização da feira.

§ 1º - Caso haja produtores interessados em participar da feira em número superior ao total de espaços disponibilizados, a Administração Municipal poderá aumentar o número citado neste artigo após análise da Comissão Organizadora da Feira do Produtor Rural de Lins.

§ 2º - Fica estabelecido que o tamanho padrão das barracas será de três metros de comprimento por dois



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 5 de 32

metros de largura. Qualquer alteração no padrão de tamanho da barraca, deverá ser discutido, analisado e aprovado em reunião da Comissão Organizadora.

Art. 6º - A realização da Feira do Produtor Rural de Lins poderá ocorrer, desde que aprovadas, além do descrito nos artigos 6º parágrafo 4º, deste Decreto, em outros dias da semana, horários e locais.

§ 1º - A autorização para a realização da feira tratada neste artigo está condicionada a:

I - Análise e anuência pela Comissão Organizadora da Feira do Produtor Rural de Lins sobre a necessidade real de outro dia de feira, baseado em estudos de planilhas contendo informações e da SAMAS.

II - Na capacidade e planejamento de produção dos feirantes interessados e na disponibilidade de produtos a serem ofertados;

III - Um número mínimo de 10 (dez) feirantes interessados e comprometidos a participar;

IV - Definição do local, dia da semana e horários de realização;

V - Ter um representante e um suplente da unidade.

§ 2º - A realização da feira que trata este artigo deverá ser autorizada pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade, após a aprovação da Comissão Organizadora da Feira do Produtor Rural de Lins.

§ 3º - A autorização para realização da feira conforme descrito neste artigo, bem como as definições mencionadas nos parágrafos anteriores, serão aprovadas pela Comissão Organizadora da Feira do Produtor Rural de Lins.

§ 4º - Todas as regras descritas nesse Decreto, que regem o funcionamento e a organização da Feira do Produtor Rural de Lins que acontece as terças, quartas e sextas feiras, também são válidas para as outras edições da feira citadas neste artigo, quando implantadas e desde o seu início.

Art. 7º - Os produtores rurais feirantes são responsáveis pela conservação e manutenção de suas barracas em boas condições.

Art. 8º - A localização e montagem das barracas deverão seguir os gabaritos de cada uma das unidades da feira.

Art. 9º - A ordem de montagem das barracas respeitará a sequência previamente estabelecida e marcada junto aos passeios públicos de ambos os lados da rua onde será realizada a feira.

§ 1º - A localização das primeiras barracas de feirantes a serem montadas respeitará o número de inscritos e sorteio previamente realizado, executando-se a condição escrita no § 2º do artigo 11.

Art. 10 - As barracas de novos produtores inscritos deverão ser montadas primeiramente nos espaços vagos, disponíveis em função da desistência de participantes e posteriormente, seguindo a ordem numérica disponível.

Art. 11 - Além das barracas destinadas a venda de produtos hortifrutí in natura, de floricultura também será permitida a montagem de barracas destinadas a venda dos seguintes produtos:

I. Pastel, Yakissoba e comidas orientais, espetinhos, pães, cachorro quentes, raspadinha e doces conforme normas da vigilância sanitária;

II. Caldo de cana e outros produtos e subprodutos originados e ou derivados da cana de açúcar;

III. Tapioca e outros produtos e subprodutos originados e ou derivados de mandioca;

IV. Pamonha, curau, bolo de milho, suco de milho e outros produtos e subprodutos originados e ou derivados de milho.

V. Artesanato regional confeccionado diretamente pelos produtores, familiares e grupos culturais;

VI. Café torrado e produtos e subprodutos originados e ou derivados do amendoim;

VII. Salgados em geral;

VIII. Bolos e doces caseiros;

IX. Mudanças;

X. Fitoterápicos in natura.

§ 1º - Poderá ser montada apenas 01 (uma) barraca destinada a venda de cada um dos produtos mencionados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 6 de 32

nos itens I à VIII deste artigo, salvo quando a demanda necessitar de uma nova barraca.

§ 2º - As barracas destinadas a venda dos alimentos citados neste artigo deverão ser montadas no final da feira, em local destinado a alimentação.

§ 3º - Nas barracas destinadas à venda dos alimentos citados neste artigo também poderão ser comercializados água mineral, água de coco, sucos de frutas e bebidas alcóolicas.

§ 4º - As barracas que vendem os alimentos citados neste artigo, só poderão iniciar as suas atividades na feira após a obtenção de licença junto à Vigilância Sanitária Municipal.

§ 5º - A autorização para a comercialização de outros tipos de alimentos, não mencionados neste artigo, será expedida somente após atualização do cadastro e a análise do pedido do interessado e aprovação conjunta com a Comissão Organizadora da Feira do Produtor Rural de Lins.

§ 6º - O número de barracas mencionado no parágrafo 1º deste artigo poderá ser ampliado, desde que, com a aprovação da Comissão Organizadora da Feira do Produtor Rural de Lins.

Art. 12 - O transporte das mercadorias e demais equipamentos e materiais das propriedades dos produtores feirantes até o local de realização da feira e vice-versa, será de inteira responsabilidade dos feirantes.

Art. 13 - A guarda, transporte, montagem e desmontagem das barracas serão de inteira responsabilidade do feirante.

Art. 14 - A Administração Municipal fornecerá para cada feirante e seus auxiliares, o uniforme composto por um conjunto de 02 (dois) aventais.

§ 1º - O uso do uniforme mencionado neste artigo é de uso exclusivo e obrigatório durante o período de realização da feira.

§ 2º - O feirante que desistir ou ficar impossibilitado de participar da feira deverá devolver, à SAMAS, as estruturas metálicas em bom estado de conservação e os uniformes composto de 02 aventais que lhe foram entregues.

§ 3º - A não devolução das estruturas metálicas e o conjunto de aventais à SAMAS, o deixará em condições de estar inadimplente e possível das punições cabíveis.

§ 4º - O fornecimento de conjuntos adicionais de uniformes será analisado pela Comissão Organizadora da Feira do Produtor Rural de Lins que aprovará ou não o pedido.

Art. 15 - A Administração Municipal será responsável pela interdição, limpeza antes e depois da realização da feira, bem como a disponibilização de recipientes para coleta de lixo, pontos de energia elétrica e iluminação, além da manutenção e higienização dos banheiros.

Art. 16 - Os produtores rurais feirantes estão isentos do pagamento das taxas municipais referentes à atividade de comercialização de produtos na Feira do Produtor Rural de Lins.

Art. 17 - Não será permitida a venda dos seguintes produtos:

- I. Produtos eletroeletrônicos;
- II. Hortaliças compradas de outros feirantes
- III. E outros não descritos no artigo 11º.

Art. 18 - Fica estabelecido que 40% de mesas, limite de 3 por barraca, de propriedade e responsabilidade do feirante será de uso comum.

Art. 19 - Os preços a serem praticados serão livres.

Art. 20 - Para organização do funcionamento, manutenção e conservação da feira, os feirantes poderão organizar associação ou condomínio, de conformidade com a legislação vigente, sendo obrigatório o rateio das despesas da feira entre todos os feirantes, ainda que qualquer deles não esteja filiado ao condomínio ou à associação.

Art. 21 - Todos os produtores feirantes estão obrigados a:

- I. Usar o uniforme fornecido pela Administração Municipal durante a realização da feira;
- II. Participar das capacitações realizadas pela prefeitura municipal e ou entidades parceiras e ou contratadas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 7 de 32

III. Participar das reuniões de avaliação previamente agendadas e comunicadas com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Art. 22 - Os produtores rurais feirantes devem participar de pelo menos uma Feira do Produtor Rural de Lins.

§ 1º - As faltas ocorridas devem ser justificadas por escrito e entregues a Comissão Organizadora da Feira, no prazo máximo de uma semana.

§ 2º - As justificativas deverão ser analisadas pela Comissão Organizadora da Feira do Produtor Rural de Lins, que decidirá sobre a aplicação ou não das penalidades cabíveis.

Art. 23 - A Comissão Organizadora da Feira do Produtor Rural de Lins é um órgão normativo e consultivo das atividades ligadas à Feira do Produtor Rural de Lins.

Art. 24 - Compete ao colegiado que trata o artigo anterior:

I - Fiscalizar a realização da feira;

II - Fazer cumprir as regras estabelecidas neste regimento interno;

III - Analisar as justificativas apresentadas pelos produtores feirantes;

IV - Decidir sobre a aplicação ou não das penalidades cabíveis aos produtores feirantes, em função do não cumprimento das regras e condições estabelecidas neste regimento;

V - Revisar e criar novas regras e procedimentos;

VI - Atuar de forma proativa para melhoria contínua da Feira do Produtor Rural de Lins.

VII - Elaborar e fiscalizar a aplicação do regimento interno.

Art. 25 - A Comissão Organizadora da Feira do Produtor Rural de Lins será composta por 9 (nove) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, assim distribuídos:

I. Dois representantes da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade;

II. Um representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lins (COMSEA);

III. Um representante e um suplente de cada unidade

de feira (6 representantes, sendo vedado a representação em mais de uma feira);

IV. O mandato do colegiado que trata este artigo será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de seus membros;

V. Caso haja a implantação de nova unidade de feira, acrescentará os representantes desta.

Art. 26 - Constitui infração a ação ou omissão voluntária ou não, por parte do feirante, que importe a inobservância dos dispositivos a seguir fixado:

I. Montar barracas fora do horário estipulado nesse artigo do Decreto Municipal;

II. Descarregar mercadoria fora do horário estipulado nesse artigo do Decreto Municipal;

III. Transitar e ou estacionar veículos no local destinado a realização da feira durante o seu horário de funcionamento, que será das 16h30min até as 20h30min.

IV. Expor e vender produtos sem barraca ou sem que a mesma esteja totalmente montada, com todos os fechamentos laterais, cobertura e banca;

V. Expor para venda e ou demonstração produtos diretamente no solo;

VI. Manter balança empregada para a comercialização de suas mercadorias em local que não permita a leitura da pesagem pelo consumidor;

VII. Deixar de usar o uniforme estabelecido e fornecido pela Administração Municipal durante a realização da feira.

VIII. Usar jornais impressos e papéis usados ou quaisquer outros que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde para embalagem de mercadorias;

IX. Prestar declarações que não correspondam à realidade ao agente fiscalizador e ou que possam denegrir a imagem e a organização da feira;

X. Vender gêneros alimentícios impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pelo Serviço de Vigilância Sanitária ou, ainda, com peso ou medida irreal.

XI. Utilizar qualquer tipo de aparelho ou equipamento de som, bem como executar música ao vivo, religiosa,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 8 de 32

políticas e esportivas na área da feira, salvo com permissão da Comissão Organizadora da Feira.

XII. Praticar jogos de azar na área da feira.

XIII. A suspensão da isenção de cobrança de taxa pela Administração Municipal será aplicada ao feirante que tiver sido advertido por duas vezes no prazo de um ano.

XIV. O feirante cuja isenção da cobrança de taxa pela Administração Municipal tenha sido suspensa deverá quitar o valor correspondente à taxa de licença em até 05 (cinco) dias úteis após ser notificado.

XV. O feirante que tiver suspensa a isenção de cobrança de taxa pela Administração Municipal, só poderá voltar a participar da feira após o pagamento da mesma.

XVI. A cassação da autorização para participação da feira será aplicada ao feirante, sem prejuízo do pagamento de multa e taxa de licença, se for o caso, que:

-Tiver sido advertido por três vezes, no período de um ano;

-Deixar montar e oferecer produtos para comercialização na feira, sem motivo justificado, por duas vezes consecutivas no decorrer de um ano.

XVII. As infrações cometidas pelos feirantes prescreverão no prazo de um ano contado da data de sua anotação no seu prontuário mantido pela SAMAS.

XVIII. A pena de cassação da autorização para participação da feira só poderá ser aplicada após procedimento administrativo que assegure ampla defesa ao feirante.

XIX. O feirante que tiver a autorização cassada ficará impedido de participar de processo seletivo ou licitação para obtenção de espaço em outras feiras do produtor rural, feiras livres ou permanentes no município de Lins pelo período de dois anos.

XX. Deixar de zelar pela conservação e higiene da barraca e da área destinada a realização da feira.

Art. 27 - O não cumprimento do atendimento nos artigos 20, 21, 22 e 26 gerará notificação, advertência e penalidades, conforme rege este Regimento. As infrações ao disposto neste Regimento Interno serão punidas com:

I. Notificação: será por escrito; a cada duas notificações recebidas pelo feirante, culmina com uma Advertência.

II. Advertência: será por escrito, por meio de ofício da Comissão Organizadora da Feira entregue ao feirante infrator. Na reincidência, gerará penalidade.

III. Penalidade: fica estabelecido a suspensão de uma semana do direito de fazer feira; na reincidência, 30 dias de suspensão. Caso haja a quarta irregularidade, o feirante perde o direito de participar, permanentemente, da Feira do Produtor Rural.

1-Vender produtos fora do grupo previsto em sua inscrição e neste regimento interno.

2-Fornecer a terceiros produtos para venda ou revenda no âmbito da feira.

3- Desacatar servidores da Administração Pública e membros da Comissão Organizadora da Feira do Produtor Rural de Lins no exercício de suas funções ou em razão delas.

4- Comercializar produtos constantes no artigo 17.

5- Exercer atividade na feira em estado de embriaguez.

6- Deixar de exibir a documentação exigida para o exercício de sua atividade quando solicitado pela fiscalização.

7- Deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Regimento Interno e as demais disposições

8-Descumprir acordo realizado entre os feirantes.

IV. Fica estabelecido para as barracas que comercializam olerícolas que não podem comprar verduras; estando sujeito a visita a propriedade e as penalidades constantes no regimento interno; salvo quando ocorrer perda por problemas climáticos, pragas ou doenças, comprovado através de visita a propriedade por pelo menos 2(dois) membros da Comissão Organizadora da Feira.

V. Conforme combinado entre os feirantes fica estabelecido à compra de 20 % de produtos comprados e comercializados pelos feirantes, apresentando algum recibo ou nota que identifique a procedência (nome do agricultor familiar, telefone e endereço).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 9 de 32

VI. Os 20% dos produtos comprados e comercializados poderão ser revistos de três em três meses, havendo alteração ou não. Não poderá haver complementação ou troca de itens da lista entregue pelo feirante no período de 3 (três meses). Sendo necessário atualização do cadastro para a inserção de novos ou a troca de produtos.

VII. Os 20% dos produtos comprados e comercializados deverão ser entregues de 3 (três em três meses) na reunião da feira (última segunda feira do mês) sob pena de caso da não entrega, ficar sem vender os cinco (5) itens durante os três (3) meses seguinte.

VIII. Não poderá haver complementação dos produtos já produzidos em sua própria propriedade estando sujeita à visita a propriedade pela Comissão Organizadora da Feira.

IX. Fica estabelecida visitas trimestrais as propriedades dos feirantes pelos membros da Comissão Organizadora da Feira, para comprovação dos produtos vendidos na feira. Caso o feirante não permita, será advertido.

Art. 28 - A aplicação de qualquer sanção prevista neste Regimento Interno não exime o infrator de sanar, quando for o caso, as irregularidades constatadas.

Art. 29 - Outros temas não abordados neste Regimento Interno serão analisados e as providências cabíveis serão tomadas pela Comissão Organizadora da Feira do Produtor Rural de Lins.

Lins, Janeiro de 2020

Maria Cícera Nakashima Paneque

Presidente

Comissão Organizadora da Feira do Agricultor Familiar de Lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 10 de 32

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS
RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Página 1 / 5
Data: 30/01/2020
Hora: 10:33:55
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00180070	CS	1447/1	26A43077341-1	RUA NOROARA, 00381 - LABATE	LINS-SP	16400-567
00180071	CS	1447/2	26A43080331-1	RUA JOAO PACHECO, 00279 - PORTAL DA FAZED	CAFELANDIA-SP	16500-000
00180072	CS	1447/3	26A43079824-1	YOSHI SATO, 00162 - CENTRO	GUAICARA-SP	16430-000
00180073	CS	1447/4	26A43080869-1	RUA JOAO VAZ DE LIMA, 00860 - CJ HAB PAULO FR	LINS-SP	16402-590
00180074	CS	1447/5	26A43070391-1	RUA MAJOR MATTOS GUEDES, 00675 - RIBEIRO	LINS-SP	16401-900
00180075	CS	1447/6	26A43080221-1	RUA MAJOR MATTOS GUEDES, 00675 - RIBEIRO	LINS-SP	16401-900
00180076	CS	1447/7	26A43080115-1	R JOAO POLICARPO, 00050 CS - RES H BERTIN	LINS-SP	16403-455
00180077	CS	1447/8	26A43080582-1	RUA JOSE FAVA, 00068 - VILA CLELIA	LINS-SP	16403-075
00180078	CS	1447/9	26A43080953-1	R NATALICIO ANTONIO DOS SANTOS, 00080 - JOSE DIAS SANTOS	LINS-SP	16402-685
00180079	CS	1447/10	26A43079050-1	AV. RAJA GABAGLIA, 1781 12 - LUXEMBURGO	BELO HORIZONTE-MG	30380-457
00180080	CS	1447/11	26A43080032-1	RUA ALBERTO PEREIRA CARDOSO, 00500 - JD SANTA MARIA	LINS-SP	16402-325
00180081	CS	1447/12	26A43080754-1	R PMO MARUSSIG, 00226 - JD S LUIZ	LINS-SP	16401-135
00180082	CS	1447/13	26A43080755-1	R PMO MARUSSIG, 00226 - JD S LUIZ	LINS-SP	16401-135
00180083	CS	1447/14	26A43080752-1	AV NICOLAU ZARVOS, 01925 - JD AEROPORTO	LINS-SP	16401-371
00180084	CS	1447/15	26A43080033-1	RUA RIO BRANCO, 00273 AN4 SL41 - CENTRO	LINS-SP	16400-910
00180085	CS	1447/16	26A43080753-1	R MTO CARLOS GOMES, 00029 AP 101 - VL AMERICA	LINS-SP	16400-155
00180086	CS	1447/17	26A43075530-1	AV DO CAFE, 00122 - CENTRO	CAFELANDIA-SP	16500-000
00180087	CS	1447/18	26A43080707-1	RUA LUIS CASCALDI, 00216 CASA - COHAB I	JABOTICABAL-SP	14870-000
00180088	CS	1447/19	26A43080709-1	R DR PAULO NOVAK, 00070 - JD BANDEIRANTES	LINS-SP	16401-210
00180089	CS	1447/20	26A43080757-1	R WALTER DE SOUZA MALHEIROS, 00395 - RES BEATRIZ	LINS-SP	16402-486
00180090	CS	1447/21	26A43080706-1	R MEN DE SA, 00410 - JD PRIMAVERA	LINS-SP	16400-787
00180091	CS	1447/22	26A43080710-1	R EDSON R FERRARI, 00170 - CJ HAB J D SANT	LINS-SP	16402-693
00180092	CS	1447/23	26A43075531-1	AV NICOLAU ZARVOS, 00275 - VL CLELIA	LINS-SP	16401-300
00180093	CS	1447/24	26A43080086-1	AV NILO NORONHA, 01777 CASA - PRQ FERROVIARIO	LINS-SP	16401-449
00180094	CS	1447/25	26A43080760-1	RUA JOSE JOAQUIM PIRES, 00031 - JD PRIMAVERA	LINS-SP	16406-340



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 11 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS
RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Página 2 / 5
Data: 30/01/2020
Hora: 10:33:55
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00180095	CS	1447/26	26A43080708-1	R PARANA, 00278 - JUNQUEIRA	LINS-SP	16403-030
00180096	CS	1447/27	26A43080705-1	R JOAO BARTHMAN, 00119 CASA - DR MARIO SABINO	PENAPOLIS-SP	16300-000
00180097	CS	1447/28	26A43080758-1	AVENIDA ARTUR FRANCO, 00032 CASA - CENTRO	PROMISSAO-SP	16370-000
00180098	CS	1447/29	26A43080761-1	R LUIS G CARVALHO, 00140 - S J CLIMACO	SAO PAULO-SP	04244-040
00180099	CS	1447/30	26A43080397-1	RUA JOSE RODRIGUES CORREA, 00401 CASA - CENTRO	CAFELANDIA-SP	16500-000
00180100	CS	1447/31	26A43080399-1	AV NICOLAU ZARVOS, 01164 - JD AEROPORTO	LINS-SP	16401-371
00180101	CS	1447/32	26A43080515-1	R AVANHANDAVA, 00156 - GARCIA	LINS-SP	16400-220
00180102	CS	1447/33	26A43080398-1	R DIABASE, 00120 CASA - REBOUCAS	LINS-SP	16400-700
00180103	CS	1447/34	26A43080400-1	RUA MARIA DE LOURDES M ANALHA, 00075 - RES J C RAMOS	LINS-SP	16406-074
00180104	CS	1447/35	26A43080519-1	RUA LUIZ DE ALMEIDA ROSA, 00052 - MANGUE SECO	GUAICARA-SP	16430-000
00180105	CS	1447/36	26A43080517-1	R DR JOAO JOSE GARCEZ NOVAES, 00064 - JARDIM ELDORADO	LINS-SP	16401-423
00180106	CS	1447/37	26A43080523-1	R HAMELETTE AMENDOLA, 00242 - NUC HAB U GUIMA	LINS-SP	16402-200
00180107	CS	1447/38	26A43080521-1	R VLTO MARIO DE CAMARGO, 00034 - JD S FATIMA	LINS-SP	16403-165
00180108	CS	1447/39	26A43080520-1	RUA DOS BANDEIRANTES, 00288 - IRMAOS ANDRADE	LINS-SP	16400-727
00180109	CS	1447/40	26A43080522-1	R MQ DE TAMANDARE, 00321 14 - VL PERIN	LINS-SP	16400-543
00180110	CS	1447/41	26A43080518-1	R MELCHIADES MELGES DE ANDRADE, 00321 - JD S F B VISTA	LINS-SP	16402-161
00180111	CS	1447/42	26A43080516-1	VICENTE FERNANDES,, 857 - CENTRO	BRASILANDIA-MS	79670-000
00180112	CS	1447/43	26A43080887-1	RUA JOSE MOTA, 00995 - OPERARIO	CATUIPE-RS	98770-000
00180113	CS	1447/44	26A43081509-1	R MANOEL CORDEIRO, 00115 - CENTRO	LINS-SP	16400-000
00180114	CS	1447/45	26A43080037-1	AVENIDA DA SAUDADE, 01620 - RIBEIRO	LINS-SP	16401-030
00180115	CS	1447/46	26A43080036-1	R JOSE J PIRES, 00232 - JD PRIMAVERA	LINS-SP	16406-340
00180116	CS	1447/47	26A43080035-1	R LUPERCIO MANFRIN, 00220 - CONJUNTO HABITA	LINS-SP	16402-599
00180117	CS	1447/48	26A43080529-1	AV. BERNARDO MONTEIRO, 1563 - FUNCIONARIOS	BELO HORIZONTE-MG	30150-902
00180118	CS	1447/49	26A43080527-1	R GASPAR LEMOS, 00333 CASA 11 - PANORAMA	ARACATUBA-SP	16013-800
00180119	CS	1447/50	26A43080528-1	RUA DOIS, 00196 BL3 AP23 - MONTE VERDE	BAURU-SP	17056-265



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 12 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS
RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Página 3 / 5
Data: 30/01/2020
Hora: 10:33:55
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00180120	CS	1447/51	26A43080418-1	RUA CEARA, 00026 CASA - VILA MOIMAZ	BIRIGUI-SP	16202-005
00180121	CS	1447/52	26A43080533-1	RUA DA PRIMAVERA, 00421 - JARDIM SAO LUIZ	LINS-SP	16401-130
00180122	CS	1447/53	26A43079734-1	R JOSE FELIX DE SOUZA, 00070 - EMILIO LOPES	LINS-SP	16400-000
00180123	CS	1447/54	26A43080420-1	R MARIO P DE A FERNANDES, 00058 - PRQ AEROPORTO	LINS-SP	16402-134
00180124	CS	1447/55	26A43080419-1	R MARCONI, 01472 - PRQ FERROVIARIO	LINS-SP	16401-448
00180125	CS	1447/56	26A43080525-1	R MANOEL DE S F JUNQUEIRA, 00075 CASA - PRQ AEROPORTO	LINS-SP	16402-133
00180126	CS	1447/57	26A43080532-1	R LUIZ CERANTO, 00654 - JD BOM VIVER II	LINS-SP	16403-437
00180127	CS	1447/58	26A43080531-1	AV NICOLAU ZARVOS, 01411 - JD AEROPORTO	LINS-SP	16401-371
00180128	CS	1447/59	26A43080530-1	RUA OLAVO BILAC, 01175 - CENTRO	LINS-SP	16400-075
00180129	CS	1447/60	26A43080526-1	R JOAQUIM F DOS SANTOS, 00280 - RES H BERTIN	LINS-SP	16403-445
00180130	CS	1447/61	26A43080421-1	RUA ORLANDO GABANELLA, 00270 - CONJUNTO HABITA	LINS-SP	16402-592
00180131	CS	1447/62	26A43080536-1	RUA DOUTOR PAULO MAGALHAES, 00110 FT - JD BANDEIRANTES	LINS-SP	16401-207
00180132	CS	1447/63	26A43080542-1	R BENEDITO F DE CAMARGO, 00150 AP206 - VL S J THADEU	BOTUCATU-SP	18606-780
00180133	CS	1447/64	26A43081102-1	R VICENTE COELHO, 00251 - CENTRO	LINS-SP	16400-140
00180134	CS	1447/65	26A43081104-1	R MARIA ESMERIA, 00100 CASA - VL S JOSE	LINS-SP	16401-043
00180135	CS	1447/66	26A43080539-1	R STA TEREZINHA, 00076 CASA - VL PACINI	LINS-SP	16400-793
00180136	CS	1447/67	26A43081101-1	RUA SANTA ROSA, 00307 - GARCIA	LINS-SP	16400-213
00180137	CS	1447/68	26A43080538-1	RUA SANTA ROSA, 00307 - GARCIA	LINS-SP	16400-213
00180138	CS	1447/69	26A43080540-1	R TEN EVARISTO MARTINELLI, 00050 - T KUMASSAKA	LINS-SP	16402-653
00180139	CS	1447/70	26A43080544-1	R OLGA A J DE ANDRADE, 00120 CASA - JD LINENSE	LINS-SP	16401-147
00180140	CS	1447/71	26A43080545-1	AV NICOLAU ZARVOS, 00275 - VL CLELIA	LINS-SP	16401-300
00180141	CS	1447/72	26A43079736-1	RUA PORTO FELIZ, 00097 - VILA S BENEDITO	LINS-SP	16401-095
00180142	CS	1447/73	26A43081106-1	R RIO DE JANEIRO, 00087 - JD S FATIMA	LINS-SP	16403-170
00180143	CS	1447/74	26A43081103-1	R JOAO CARDOSO, 00051 - JD B VIVER IV	LINS-SP	16403-467
00180144	CS	1447/75	26A43081105-1	AV CASTRO ALVES, 00813 CASA - SOMENZARI	MARILIA-SP	17506-000



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 13 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS

RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Página 4 / 5
Data: 30/01/2020
Hora: 10:33:55
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00180145	CS	1447/76	26A43079842-1	RUA DAS GARDENIAS, 00266 - JARDIM MARILIA	MARILIA-SP	17502-380
00180146	CS	1447/77	26A43081505-1	AV DUQUE DE CAXIAS, 01250 - CENTRO	SABINO-SP	16440-000
00180147	CS	1447/78	26A43080541-1	RUA JUIZ DE FORA, 22 FIRMA - HEDY	LONDRINA-PR	86062-680
00180148	CS	1447/79	26A43080585-1	R ENEAS SILVESTRE, 20 -	NOVA IGUAÇU-RJ	26294-387
00180149	CS	1447/80	26A43081507-1	RUA PROJETADA NOVE, 00199 - BORBOLETA	BADY BASSITT-SP	15115-000
00180150	CS	1447/81	26A43079270-1	RUA NAPOLEAO LAUREANO, 00012 - CENTRO	CAFELÂNDIA-SP	16500-000
00180151	CS	1447/82	26A43080731-1	R RAUL DORIA, 00135 Q17 - JD H M PECCI	CAFELÂNDIA-SP	16500-000
00180152	CS	1447/83	26A43080659-1	R MARTINHO RODRIGUES FILHO, 00067 - CENTRO	CAFELÂNDIA-SP	16500-000
00180153	CS	1447/84	26A43080665-1	RUA CATETO, 00084 CASA - MANGUE SECO	GUAICARA-SP	16430-000
00180154	CS	1447/85	26A43080732-1	R PAULO AP GIRALDI, 00845 CASA - JUNQUEIRA	LINS-SP	16400-000
00180155	CS	1447/86	26A43080584-1	R JOSE V DE F FILHO, 00045 - CJ HAB F J O RA	LINS-SP	16401-478
00180156	CS	1447/87	26A43080662-1	RUA JOAQUIM ALVES RODRIGUES, 00015 - GUAPIRANGA	LINS-SP	16400-000
00180157	CS	1447/88	26A43080730-1	TV ABOLICAÇÃO, 00053 CASA - GARCIA	LINS-SP	16400-223
00180158	CS	1447/89	26A43080590-1	R ERNESTO B LEITE, 00055 CASA - RES F FERNANDES	LINS-SP	16402-750
00180159	CS	1447/90	26A43080595-1	RUA ASSEF JORGE, 00282 - PASETO	LINS-SP	16403-355
00180160	CS	1447/91	26A43079737-1	RUA MARQUES DE TAMANDARÉ, 00579 - CIDADE ALTA	LINS-SP	16400-543
00180161	CS	1447/92	26A43080660-1	R DIABASE, 00489 - REBOUCAS	LINS-SP	16400-700
00180162	CS	1447/93	26A43080594-1	AV DA SAUDADE, 01380 - RIBEIRO	LINS-SP	16401-030
00180163	CS	1447/94	26A43080598-1	RUA WASHINGTON LUIS, 00242 - LABATE	LINS-SP	16400-033
00180164	CS	1447/95	26A43080658-1	AV JOAO BOSSONARO, 01467 - RES STA LUCIA	LINS-SP	16402-530
00180165	CS	1447/96	26A43080729-1	R DR ADOLFO B DE MENEZES, 00081 - VL CLELIA	LINS-SP	16403-083
00180166	CS	1447/97	26A43081510-1	R DOS CACIQUES, 00108 - VL PACINI	LINS-SP	16400-797
00180167	CS	1447/98	26A43080593-1	RUA RIO GRANDE DO SUL, 00018 - RIBEIRO	LINS-SP	16400-000
00180168	CS	1447/99	26A43080656-1	R ANDRE MARTINS, 00054 - JD STA MARIA	LINS-SP	16402-301
00180169	CS	1447/100	26A43081511-1	R MIRANTE, 00345 - JD AMERICANO	LINS-SP	16400-670



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 14 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS
RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Página 5 / 5
Data: 30/01/2020
Hora: 10:33:55
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote/ Seq.	AIT	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00180170	CS	1447/101	26A43080586-1	R PIRAJUI, 00259 - RIBEIRO	LINS-SP	16401-025
00180171	CS	1447/102	26A43080588-1	RUA SANTA ROSA, 00307 - GARCIA	LINS-SP	16400-213
00180172	CS	1447/103	26A43081508-1	ALAMEDA FRANCA, 00060 - RES BELLAGIO	LINS-SP	16404-130
00180173	CS	1447/104	26A43080587-1	R ALFREDO WEILER, 00027 CASA - JD M SCALFI	LINS-SP	16400-000
00180174	CS	1447/105	26A43080727-1	AVENIDA ARQUITETO LUIS SAIA, 01993 - CENTRO	LINS-SP	16400-010
00180175	CS	1447/106	26A43080733-1	R MTO CARLOS GOMES, 00029 AP 101 - VL AMERICA	LINS-SP	16400-155
00180176	CS	1447/107	26A43080663-1	RUA DOUTOR PAULO MAGALHAES, 00190 - JARDIM BANDEIRA	LINS-SP	16401-207
00180177	CS	1447/108	26A43080654-1	RUA SAO VITO, 00383 - LABATE	LINS-SP	16400-565
00180178	CS	1447/109	26A43080591-1	AV JULIAO CORTEZ SANCHES, 00611 CASA - RES S FERNANDO	LINS-SP	16402-603
00180179	CS	1447/110	26A43079269-1	SITIO MODELO, 00180 LOTE - AGROV CENTRAL	PROMISSAO-SP	16370-000
00180180	CS	1447/111	26A43080596-1	R GENARIO BARTOLOMEU, 00065 - JD M C L AMALIA	RIBEIRAO PRETO-SP	14066-344
00180181	CS	1447/112	26A43080592-1	RUA CAPITAO LINDOLFO GUIMARAES, 01894 - JARDIM URANO	SAO JOSE DO RIO PRETO-SP	15084-170
00180182	CS	1447/113	26A43080655-1	AV DOMINGOS FALAVINA, 00931 COM - JD MUGNAINI	SAO JOSE DO RIO PRETO-SP	15045-395
00180183	CS	1447/114	26A43080597-1	R ILHEUS DO PRATA, 00048 - VL PITA	SAO PAULO-SP	02478-060
00180184	CS	1447/115	26A43081506-1	RUA CARAJAS, 2807 - SANTA CRUZ	CASCADEL-PR	85806-250
00180185	CS	1447/116	26A43075534-1	RUA HUMBERTO NANNI RINALDI, 00261 CASA - CENTRO	AVANHANDAVA-SP	16360-000
00180186	CS	1447/117	26A43075532-1	CHACARA GERDELLI, 99999 CX P 04 - BANDEIRANTES	HERCULANDIA-SP	17650-000
00180187	CS	1447/118	26A43081515-1	RUA WANDICK R GUIMARAES, 00286 - JD ALVORADA	ITARARE-SP	18460-000
00180188	CS	1447/119	26A43075537-1	RUA JOSE TELLES, 00180 BL4 AP24 - RESIDENCIAL REA	LINS-SP	16404-315

Total de Notificações: 119

LINS, 30 de JANEIRO de 2020.

Funcionário do Correio

Funcionário do Departamento



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

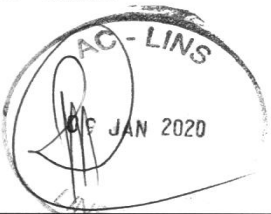
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 15 de 32

		LISTA DE POSTAGEM – CARTA COMERCIAL SIMPLES –		Nº DO LOTE/ANO DE POSTAGEM 04/2020	DATA DE POSTAGEM 09/01/2020
NOME DA CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS					
DR DE ORIGEM DO CONTRATO BAURU	Nº DO CONTRATO 991.234.141-2	CÓDIGO ADMINISTRATIVO	Nº DO CARTÃO DE POSTAGEM 0068411855	DR DE FATURAMENTO	
FILIAL DA CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELA POSTAGEM Diretoria Municipal de Trânsito				CNPJ / MF DA FILIAL DA CONTRATANTE 44531788000138	
DR DE POSTAGEM LINS	LOCALIDADE LINS	UNIDADE DE POSTAGEM LINS		CÓDIGO	
CÓDIGO DO SERVIÇO:					
PESO UNITÁRIO (g)	QUANTIDADE DE OBJETOS		PESO TOTAL (g)		
0,00	119		0,00		
			0,00		
			0,00		
			0,00		
			0,00		
			0,00		
			0,00		
			0,00		
			0,00		
			0,00		
			0,00		
			0,00		
TOTAL	119		0,00		
Observações: LOTE:1447 SEQUENCIA DE MULTAS: 01 A 119 PENALIDADE.					
CORREIOS - CARIMBO 		CONTRATANTE - ASSINATURA 			
		CORREIOS - ASSINATURA / MATRÍCULA			
Obs: A Lista de Postagem deve ser numerada pela Contratante, por filial autorizada a utilizar o contrato, de forma sequencial iniciada a cada ano.					
1ª VIA - ECT / FATURAMENTO		2ª VIA - CONTRATANTE		3ª VIA - ECT / UNIDADE DE POSTAGEM	
4ª VIA - ACF (P/ CONTRATO VINCULADO À ACF)					
FW0251/22					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 17 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS

RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Página 1 / 2
Data: 30/01/2020
Hora: 10:33:27
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00180191	CS	1448/1	26A43076066-1	R ALCIDES VIEIRA, 00670 - RES M MABE	LINS-SP	16403-506
00180192	CS	1448/2	26A43077247-1	RUA RODRIGUES ALVES, 00089 - CENTRO	LINS-SP	16400-090
00180193	CS	1448/3	26A43076069-1	R WASHINGTON LUIZ, 00431 - LABATE	LINS-SP	16400-550
00180194	CS	1448/4	26A43076068-1	R D PEDRO II, 01490 - VL CLELIA	LINS-SP	16403-073
00180195	CS	1448/5	26A43077250-1	R DR GASTAO VIDIGAL, 00210 CASA - JD AMERICANO	LINS-SP	16400-655
00180196	CS	1448/6	26A43076070-1	R VITAL BRASIL, 00058 - PRQ FERROVIARIO	LINS-SP	16401-457
00180197	CS	1448/7	26A43076067-1	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 00159 - RIBEIRO	LINS-SP	16401-315
00180198	CS	1448/8	26A43077248-1	RUA JOSE CIMINO, 00188 - NUCLEO HABITACI	MARILIA-SP	17507-102
00180199	CS	1448/9	26A43080714-1	RUA PEDRO ORTEGA FILHO, 00002 CASA - VILA DOS PESCAD	UBARANA-SP	15225-000
00180200	CS	1448/10	26A43080716-1	R LUIZ ALMEIDA ROSA, 00146 - GERALDO S IV	GUAICARA-SP	16430-000
00180201	CS	1448/11	26A43077300-1	RUA HEIDE KAMIYAMA, 00107 CASA - NUC H A II	GUAIMBE-SP	16480-000
00180202	CS	1448/12	26A43077297-1	RUA FRANCISCO ESTEVES, 00390 CASA - JD SAO LUIZ	GUAPIACU-SP	15110-000
00180203	CS	1448/13	26A43080718-1	R S JOAO, 00285 - CD ALTA	LINS-SP	16400-542
00180204	CS	1448/14	26A43080723-1	RUA TINO HIRATA, 00127 - JD PAINEIRAS	LINS-SP	16406-170
00180205	CS	1448/15	26A43077298-1	R ROSARIA M BARNET, 00401 - PRQ AT B VISTA	LINS-SP	16402-147
00180206	CS	1448/16	26A43080720-1	AV NICOLAU ZARVOS, 01316 - JD SANTA CLARA	LINS-SP	16401-300
00180207	CS	1448/17	26A43080715-1	TRAVESSA DR DANIEL SARAIVA, 00058 CASA - CENTRO	LINS-SP	16400-054
00180208	CS	1448/18	26A43080713-1	R DR GASTAO VIDIGAL, 00210 CASA - JD AMERICANO	LINS-SP	16400-655
00180209	CS	1448/19	26A43077299-1	RUA DA CONCORDIA, 00386 - VILA ALTA	LINS-SP	16400-513
00180210	CS	1448/20	26A43080712-1	R DR GRACA DA VEIGA, 00131 - BOM VIVER I	LINS-SP	16403-430
00180211	CS	1448/21	26A43080230-1	RUA FERNANDO FERREIRA DE SOUZA, 00070 - JD SANTA MARIA	LINS-SP	16402-319
00180212	CS	1448/22	26A43080719-1	R REG FEIJO, 00903 - CENTRO	LINS-SP	16400-049
00180213	CS	1448/23	26A43080722-1	R PROF ELIO RUBENS GALVAO AIRE, 00410 CASA - JD DO LAGO	PENAPOLIS-SP	16352-052
00180214	CS	1448/24	26A43079729-1	AV DOURADOS, 131 AP 04 - CENTRO	NAVIRAI-MS	79950-000
00180215	CS	1448/25	26A43075535-1	R LAURA B H BOM, 00180 - RES L BRIZOLA	LINS-SP	16402-733



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 18 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS
RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Página 2 / 2
Data: 30/01/2020
Hora: 10:33:27
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00180216	CS	1448/26	26A43081519-1	RUA ANTONIO RUIZ GIMENEZ, 00375 - DISTRITO INDUST	CAFELANDIA-SP	16500-000
00180217	CS	1448/27	26A43075542-1	RUA GERALDA PAULA DOS SANTOS, 00554 CASA - CENTRO	CAFELANDIA-SP	16500-000
00180218	CS	1448/28	26A43075541-1	R ALCIDES A DE ALMEIDA, 00010 - NUC HAB U GUIMA	LINS-SP	16402-233
00180219	CS	1448/29	26A43081516-1	R DIRCEU DE SOUZA, 00406 CS01 - JARDIM ANCHIETA	MAUA-SP	09360-620
00180220	CS	1448/30	26A43081517-1	RUA GERALDO S FALEIRO, 00308 - CENTRO	PONTES GESTAL-SP	15560-000
00180221	CS	1448/31	26A43075538-1	R MARECHAL DEODORO, 00481 - JD IMPERIAL	SABINO-SP	16440-000
00180222	CS	1448/32	26A43075543-1	RUA JOAO TIZIOTTI, 00033 CASA - CENTRO	SALES OLIVEIRA-SP	14660-000
00180223	CS	1448/33	26A43081518-1	R ANTONIO F LOPES, 00450 CASA - BSQ FELICIDADE	SAO JOSE DO RIO PRETO-SP	15053-350

Total de Notificações: 33

LINS, 30 de JANEIRO de 2020.

Funcionário do Correio

Funcionário do Departamento



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 19 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS

Página 1 / 1
Data: 30/01/2020
Hora: 10:31:57
Nº. Relatório: -

RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - NIC

2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00180224	CS	1449/1	26N43016800-1	R JOSE FRANCISCO RIBEIRO, 00089 - VL SAO JOSE	LINS-SP	16401-036
00180225	CS	1449/2	26N43016802-1	ROD DAVID EID 100 MTS, 00001 CX P 814 - ZONA RURAL	LINS-SP	16400-972
00180226	CS	1449/3	26N43016798-1	RUA PROF JOAQUIM BORGES RODRIG, 00201 - JARDIM BOM VIVE	LINS-SP	16403-443
00180227	CS	1449/4	26N43016801-1	AV DUQUE DE CAXIAS, 00445 - CENTRO	SABINO-SP	16440-000
00180228	CS	1449/5	26N43016799-1	R ALZIRA VIANNA CORREA, 00306 CASA - PQ DA CIDADANIA	SAO JOSE DO RIO PRETO-SP	15047-224
00180229	CS	1449/6	26N43016804-1	RUA SAO JUDAS TADEU, 22 CJ 10 - CAPAO RASO	CURITIBA-PR	81020-640
00180230	CS	1449/7	26N43016803-1	RUA JOSE R RAMOS,, 367 - ARAPUA	TRES LAGOAS-MS	79600-000

Total de Notificações: 7

LINS, 30 de JANEIRO de 2020.

Funcionário do Correio

Funcionário do Departamento



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 22 de 32

CORREIOS		LISTA DE POSTAGEM - CARTA COMERCIAL SIMPLES -		Nº DO LOTE/ANO DE POSTAGEM	DATA DE POSTAGEM
				08/2020	20/01/2020
NOME DA CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS					
DR DE ORIGEM DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	CÓDIGO ADMINISTRATIVO	Nº DO CARTÃO DE POSTAGEM	DR DE FATURAMENTO	
BAURU	991.234.141-2		0068411855		
FILIAL DA CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELA POSTAGEM Diretoria Municipal de Trânsito				CNPJ / MF DA FILIAL DA CONTRATANTE 44531788000138	
DR DE POSTAGEM	LOCALIDADE	UNIDADE DE POSTAGEM	CÓDIGO		
LINS	LINS	LINS			
CÓDIGO DO SERVIÇO:					
PESO UNITÁRIO (g)	QUANTIDADE DE OBJETOS	PESO TOTAL (g)			
0,00	401	0,00			
		0,00			
		0,00			
		0,00			
	0	0,00			
		0,00			
		0,00			
		0,00			
		0,00			
		0,00			
		0,00			
		0,00			
TOTAL	401	0,00			
Observações: LOTE: 1782 SEQUENCIA DE MULTAS: 201 A 600 AUTUAÇÃO. LOTE: 2318 SEQ. 1 DA. LOTE: 2319 SEQ. 1 ADV.					
CORREIOS - CARIMBO		CONTRATANTE - ASSINATURA			
		CORREIOS - ASSINATURA / MATRÍCULA			
		NIVALDO BARBOZA Encarregado Tesouraria Matr. 81032525			
Obs: A Lista de Postagem deve ser numerada pela Contratante, por filial autorizada a utilizar o contrato, de forma sequencial iniciada a cada ano.					
1ª VIA - ECT / FATURAMENTO		2ª VIA - CONTRATANTE		3ª VIA - ECT / UNIDADE DE POSTAGEM	
				4ª VIA - ACF (P/ CONTRATO VINCULADO À ACF)	

FW0251/22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 24 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS

RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Página 1 / 9
Data: 30/01/2020
Hora: 10:30:43
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Data Infração	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00181065	CS	1783/1	26E43000196-1	10/12/2019	R VLTO JOAO B DE ARAUJO, 01510 - JD B VIVER IV	LINS-SP	16403-484
00181066	CS	1783/2	26A43076310-1	19/12/2019	AV. BERNARDO MONTEIRO, 1563 - FUNCIONARIOS	BELO HORIZONTE-MG	30150-902
00181067	CS	1783/3	26E43000251-1	20/12/2019	R VINTE E UM DE ABRIL, 00058 - CENTRO	LINS-SP	16400-030
00181068	CS	1783/4	26E43000927-1	20/12/2019	R NATALICIO A DOS SANTOS, 00055 - CJ HAB J D SANT	LINS-SP	16402-685
00181069	CS	1783/5	26A43072996-1	25/12/2019	RUA JOSE FRANCISCO MOCO, 00705 - CJ H J ZAMIAN	GUAICARA-SP	16430-000
00181070	CS	1783/6	26E43000452-1	28/12/2019	R LUIZ GAMA, 00660 - CENTRO	LINS-SP	16400-080
00181071	CS	1783/7	26A43079389-1	02/01/2020	R STA MARIA, 00044 CASA - CENTRO	LINS-SP	16400-130
00181072	CS	1783/8	26A43081303-1	03/01/2020	R IARA, 00250 - VL INDUSTRIAL	JAU-SP	17204-160
00181073	CS	1783/9	26A43078596-1	03/01/2020	R ANTONIO CESAR BRAGA, 00025 - MANABU MABE	LINS-SP	16403-495
00181074	CS	1783/10	26A43078595-1	03/01/2020	R ANTONIO CESAR BRAGA, 00025 - MANABU MABE	LINS-SP	16403-495
00181075	CS	1783/11	26A43079388-1	03/01/2020	R JOSE ZAGRETTI, 00095 - RES JD SOL	LINS-SP	16402-713
00181076	CS	1783/12	26A43079689-1	03/01/2020	R SETE DE SETEMBRO, 00085 - CENTRO	LINS-SP	16400-025
00181077	CS	1783/13	26A43079688-1	03/01/2020	RUA SETE DE SETEMBRO, 00085 - CENTRO	LINS-SP	16400-025
00181078	CS	1783/14	26A43081304-1	03/01/2020	R JOAO SCABORA, 00050 - NUC HAB U GUIMA	LINS-SP	16402-237
00181079	CS	1783/15	26A43079687-1	03/01/2020	RUA AFONSO PENA, 00379 CASA - CENTRO	PROMISSAO-SP	16370-000
00181080	CS	1783/16	26E43000843-1	04/01/2020	QUADRA 104, 703 LT 9/12 BL A VILLE - NORTE A CLARAS	BRASILIA-DF	71909-180
00181081	CS	1783/17	26E43000844-1	04/01/2020	RUA JOAQUIM FERNANDES MEIRA, 00039 - POPULAR	GUAIMBE-SP	16480-000
00181082	CS	1783/18	26E43000846-1	04/01/2020	R PEDRO ALVES DERMINIO, 01420 CA A - MANABU MABE	LINS-SP	16403-505
00181083	CS	1783/19	26E43000835-1	04/01/2020	R NOSSA SRA AUXILIADORA, 01740 CASA - JD AMERICANO	LINS-SP	16400-650
00181084	CS	1783/20	26A43078601-1	04/01/2020	R FR HENRIQUE DE COIMBRA, 01218 - SANTA TEREZINHA	LINS-SP	16406-010
00181085	CS	1783/21	26A43078602-1	04/01/2020	R FR HENRIQUE DE COIMBRA, 01218 - SANTA TEREZINHA	LINS-SP	16406-010
00181086	CS	1783/22	26E43000845-1	04/01/2020	RUA PASCHOAL SERRA, 00945 - CONJUNTO HABITA	LINS-SP	16401-471
00181087	CS	1783/23	26E43000857-1	04/01/2020	R MANOEL CORDEIRO, 00270 - JOSE D SANTOS	LINS-SP	16402-687
00181088	CS	1783/24	26E43000839-1	04/01/2020	RUA APIACAS, 00065 - PARQUE XINGU	LINS-SP	16400-393
00181089	CS	1783/25	26E43000837-1	04/01/2020	R DR AGNALDO M CALDAS, 00454 - VL C I JAPONESA	LINS-SP	16403-243



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 25 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS
RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Página 2 / 9
Data: 30/01/2020
Hora: 10:30:43
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Data Infração	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00181090	CS	1783/26	26E43000853-1	04/01/2020	R NEUSA T C GONCALVES, 00521 - CJ HAB P FREIRE	LINS-SP	16402-591
00181091	CS	1783/27	26E43000850-1	04/01/2020	R APARECIDA GONCALVES BORDIGNO, 00125 - JOSE D SANTOS	LINS-SP	16402-691
00181092	CS	1783/28	26E43000833-1	04/01/2020	RUA JOAO VAZ DE LIMA, 01080 - PAULO FREIRE	LINS-SP	16400-000
00181093	CS	1783/29	26E43000834-1	04/01/2020	R PEDRO DE TOLEDO, 00066 - CENTRO	LINS-SP	16400-105
00181094	CS	1783/30	26E43000852-1	04/01/2020	AV DA SAUDADE, 01473 - PRQ FERROVIARIO	LINS-SP	16401-451
00181095	CS	1783/31	26E43000842-1	04/01/2020	RUA DOMINGO BARBOSA AGUIAR, 00025 - SAO JOAQUIM	LINS-SP	16402-755
00181096	CS	1783/32	26E43000832-1	04/01/2020	R GUARANTA, 01235 - VL MAFALDA	LINS-SP	16400-521
00181097	CS	1783/33	26E43000851-1	04/01/2020	R VLTO VITORIANO BORGES, 00387 - CENTRO	LINS-SP	16400-040
00181098	CS	1783/34	26E43000856-1	04/01/2020	R HENRIQUE BERTIN, 00480 LT 27A - JD B VIVER III	LINS-SP	16403-435
00181099	CS	1783/35	26E43000848-1	04/01/2020	R JOAO RAMALHO, 00198 - VL IMOS ANDRADE	LINS-SP	16400-720
00181100	CS	1783/36	26E43000840-1	04/01/2020	RUA SAO VICENTE DE PAULA, 00056 - VL CLELIA	LINS-SP	16401-323
00181101	CS	1783/37	26E43000849-1	04/01/2020	RUA PIRAJUI, 00396 - VILA AZEVEDO	LINS-SP	16401-116
00181102	CS	1783/38	26E43000855-1	04/01/2020	RUA DA CONSTITUICAO, 00274 - VILA ALTA	LINS-SP	16400-510
00181103	CS	1783/39	26E43000854-1	04/01/2020	R JOAQUIM F DOS SANTOS, 00141 - RES H BERTIN	LINS-SP	16403-445
00181104	CS	1783/40	26E43000838-1	04/01/2020	R GILDA J VILLELA, 00256 - CJ HAB F J O RA	LINS-SP	16401-476
00181105	CS	1783/41	26A43078597-1	04/01/2020	R PASCHOAL SERRA, 01015 - CJ HAB F J O RA	LINS-SP	16401-471
00181106	CS	1783/42	26A43078598-1	04/01/2020	R PASCHOAL SERRA, 01015 - CJ HAB F J O RA	LINS-SP	16401-471
00181107	CS	1783/43	26A43078599-1	04/01/2020	R PASCHOAL SERRA, 01015 - CJ HAB F J O RA	LINS-SP	16401-471
00181108	CS	1783/44	26E43000841-1	04/01/2020	AV OLAVO BILAC, 00740 - CENTRO	SABINO-SP	16440-000
00181109	CS	1783/45	26E43000847-1	04/01/2020	AVENIDA PAES LEME, 00468 CASA - CENTRO	SABINO-SP	16440-000
00181110	CS	1783/46	26E43000863-1	05/01/2020	AVENIDA SENADOR RAMOS CAIADO, SN QD 17 LT 01A - MARACANA	ANAPOLIS-GO	75040-320
00181111	CS	1783/47	26E43000866-1	05/01/2020	R WASHINGTON LUIZ, 00190 AP134 - VL S PAULO	ARACATUBA-SP	16015-450
00181112	CS	1783/48	26E43000868-1	05/01/2020	R ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA, 01148 CASA - STO ANTONIO	BATATAIS-SP	14300-000
00181113	CS	1783/49	26E43000879-1	05/01/2020	RUA JOANA TEIXEIRA CUSTODIO, 00111 CASA - CENTRO	GETULINA-SP	16450-000
00181114	CS	1783/50	26A43079393-1	05/01/2020	R OSVALDO CRUZ, 00794 - RES PAIVA	GUAICARA-SP	16430-000



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 26 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS

RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Página 3 / 9
Data: 30/01/2020
Hora: 10:30:43
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Data Infração	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00181115	CS	1783/51	26E43000860-1	05/01/2020	R ROMAO GARCIA ECHETO, 00125 - GERALDO S IV	GUAICARA-SP	16430-000
00181116	CS	1783/52	26E43000874-1	05/01/2020	RUA GABRIEL HADDAD, 00265 - JD CENTENARIO	IBITINGA-SP	14940-000
00181117	CS	1783/53	26A43079391-1	05/01/2020	R JOAO VAZ DE LIMA, 00711 - CJH PAULO FREIR	LINS-SP	16402-590
00181118	CS	1783/54	26A43078603-1	05/01/2020	R FR HENRIQUE DE COIMBRA, 01218 - SANTA TEREZINHA	LINS-SP	16406-010
00181119	CS	1783/55	26A43078604-1	05/01/2020	R FR HENRIQUE DE COIMBRA, 01218 - SANTA TEREZINHA	LINS-SP	16406-010
00181120	CS	1783/56	26A43079390-1	05/01/2020	R TREZE DE MAIO, 00510 - CENTRO	LINS-SP	16400-045
00181121	CS	1783/57	26E43000862-1	05/01/2020	R MATO GROSSO, 00526 - VL GUARARAPES	LINS-SP	16403-015
00181122	CS	1783/58	26E43000870-1	05/01/2020	R DR AGNALDO M CALDAS, 00790 LD - JD GUANABARA	LINS-SP	16403-243
00181123	CS	1783/59	26E43000878-1	05/01/2020	R ANTONIO R PINTO, 00270 - RES FORTALEZA	LINS-SP	16400-327
00181124	CS	1783/60	26E43000876-1	05/01/2020	AV NILO NORONHA, 01516 - PRQ FERROVIARIO	LINS-SP	16401-449
00181125	CS	1783/61	26A43079392-1	05/01/2020	RUA TINO HIRATA, 00090 - RESIDENCIAL JAR	LINS-SP	16406-170
00181126	CS	1783/62	26E43000875-1	05/01/2020	R MARCOLINO MACHADO, 00251 - PRQ AT B VISTA	LINS-SP	16402-141
00181127	CS	1783/63	26E43000872-1	05/01/2020	R MARCOLINO MACHADO, 00740 CASA - PRQ AT B VISTA	LINS-SP	16402-141
00181128	CS	1783/64	26E43000861-1	05/01/2020	R AQUIDABA, 00187 CASA - JD CAMPESTRE	LINS-SP	16400-270
00181129	CS	1783/65	26A43078600-1	05/01/2020	RUA JOSE TELLES, 00180 CASA - RES REAL PARQUE	LINS-SP	16404-315
00181130	CS	1783/66	26E43000865-1	05/01/2020	RUA TIETE, 00717 - JARDIM TROPICAL	LINS-SP	16401-080
00181131	CS	1783/67	26E43000873-1	05/01/2020	R NESTOR E FERREIRA, 01405 - JD STA CLARA	LINS-SP	16402-129
00181132	CS	1783/68	26E43000864-1	05/01/2020	R ROCKEFELLER, 00489 CASA - JD ALVORADA	LINS-SP	16401-355
00181133	CS	1783/69	26E43000877-1	05/01/2020	RUA LAUDELINO VAZ, 00101 - ULISSES GUIMARE	LINS-SP	16402-199
00181134	CS	1783/70	26E43000869-1	05/01/2020	R JOAO RAMALHO, 00198 - VL IMOS ANDRADE	LINS-SP	16400-720
00181135	CS	1783/71	26E43000881-1	05/01/2020	R EDSON, 00160 - VL CLELIA	LINS-SP	16401-350
00181136	CS	1783/72	26E43000882-1	05/01/2020	RUA ORLANDINA ALBANEZ BOTASSO, 00200 BL9 AP2 - RES F FERNANDES	LINS-SP	16402-753
00181137	CS	1783/73	26A43081064-1	05/01/2020	RUA TIRADENTE, 00197 - CENTRO	PROMISSAO-SP	16370-000
00181138	CS	1783/74	26E43000871-1	05/01/2020	RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 00009 - PEDREIRA	RIO GRANDE DA SERRA-SP	09450-000
00181139	CS	1783/75	26E43000867-1	05/01/2020	R EUGENIO DE FREITAS, 00454 SALA 2 L - VL GUILHERME	SAO PAULO-SP	02060-000



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 27 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS

RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Página 4 / 9
Data: 30/01/2020
Hora: 10:30:43
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Data Infração	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00181140	CS	1783/76	26E43000910-1	06/01/2020	AV. BERNARDO MONTEIRO, 1563 - FUNCIONARIOS	BELO HORIZONTE-MG	30150-902
00181141	CS	1783/77	26E43000828-1	06/01/2020	RUA CARLOS LUIZ REITER, 345 - MARUMBI	JUIZ DE FORA-MG	36051-255
00181142	CS	1783/78	26E43000909-1	06/01/2020	AVENIDA SENADOR RAMOS CAIADO, SN QD 17 LT 01A - MARACANA	ANAPOLIS-GO	75040-320
00181143	CS	1783/79	26E43000901-1	06/01/2020	R GERALDO BRIZOLA, 00180 - PARK COLINAS	ASSIS-SP	19803-512
00181144	CS	1783/80	26E43000887-1	06/01/2020	RUA PAES LEME, 00285 CASA - VL BANDEIRANTES	AVANHANDAVA-SP	16360-000
00181145	CS	1783/81	26E43000903-1	06/01/2020	AV VICENTE BATISTA DOS SANTOS, 00175 - VILA BELEM	CAFELANDIA-SP	16500-000
00181146	CS	1783/82	26E43000894-1	06/01/2020	RUA WALTER CALDAS DE MESQUITA, 00332 CASA - CENTRO	CAFELANDIA-SP	16500-000
00181147	CS	1783/83	26E43000823-1	06/01/2020	AV DONA ENGRACIA, 00771 BL 02 AP - VL D ENGRACIA A	CATANDUVA-SP	15802-200
00181148	CS	1783/84	26E43000831-1	06/01/2020	AVENIDA JOSE BELARMINO, 01197 - CENTRO	ITAPOLIS-SP	14900-000
00181149	CS	1783/85	26E43000826-1	06/01/2020	R PARAIBA, 00091 CASA - VL S JOSE	LINS-SP	16401-045
00181150	CS	1783/86	26E43000911-1	06/01/2020	R MOACIR PACHECO, 00223 - RES JD PAINEIRA	LINS-SP	16406-140
00181151	CS	1783/87	26E43000919-1	06/01/2020	RUA ANTONIO PINTO, 01425 - CJH LINS V	LINS-SP	16401-473
00181152	CS	1783/88	26E43000884-1	06/01/2020	R NESTOR E FERREIRA, 01179 CASA - JD STA CLARA	LINS-SP	16402-129
00181153	CS	1783/89	26E43000883-1	06/01/2020	R DOS DEMOCRATAS, 00175 - LABATE	LINS-SP	16400-570
00181154	CS	1783/90	26E43000830-1	06/01/2020	PATIO DA ESTACAO FERROVIARIA, 00004 CASA - SAO JOAO	LINS-SP	16400-000
00181155	CS	1783/91	26E43000899-1	06/01/2020	R LUCY RAMOS GUIMARAES BORGES, 00163 - NH PASETO	LINS-SP	16403-347
00181156	CS	1783/92	26E43000893-1	06/01/2020	R ANTONIO CECCHI, 00177 - VL S BENEDITO	LINS-SP	16401-083
00181157	CS	1783/93	26E43000925-1	06/01/2020	RUA HIROSHI KATO, 00049 - PASETO	LINS-SP	16403-360
00181158	CS	1783/94	26E43000905-1	06/01/2020	R VAL DE PALMAS, 00196 - JD AMERICANO	LINS-SP	16400-669
00181159	CS	1783/95	26E43000824-1	06/01/2020	R LAUDELINO VAZ, 00011 - ULISSES GUIMARA	LINS-SP	16402-199
00181160	CS	1783/96	26E43000896-1	06/01/2020	R TREZE DE MAIO, 01042 - VL CLELIA	LINS-SP	16403-067
00181161	CS	1783/97	26E43000917-1	06/01/2020	R LEO FIORONI, 00080 - PASETO	LINS-SP	16403-305
00181162	CS	1783/98	26E43000924-1	06/01/2020	RUA PEDRO LEMES GARCIA, 00510 - RES SAN FERNAND	LINS-SP	16402-601
00181163	CS	1783/99	26E43000923-1	06/01/2020	RUA ANDRE MARTINS, 00159 - JD SANTA MARIA	LINS-SP	16402-301
00181164	CS	1783/100	26E43000888-1	06/01/2020	RUA BOROROS, 00035 - PARQUE XINGU	LINS-SP	16400-373



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 28 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS
RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Página 5 / 9
Data: 30/01/2020
Hora: 10:30:43
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote/ Seq.	AIT	Data Infração	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00181165	CS	1783/101	26E43000825-1	06/01/2020	RUA NIVALDO MEDEIROS VANNI, 00025 - JDIM DO SOL	LINS-SP	16402-720
00181166	CS	1783/102	26E43000900-1	06/01/2020	R PARAIBA, 00277 - VL S JOSE	LINS-SP	16401-045
00181167	CS	1783/103	26E43000895-1	06/01/2020	AV NILO NORONHA, 01526 14 - PRQ FERROVIARIO	LINS-SP	16401-449
00181168	CS	1783/104	26E43000821-1	06/01/2020	R AMANCIO ASSIS NOGUEIRA, 00251 - JDIM LINENSE	LINS-SP	16401-160
00181169	CS	1783/105	26E43000891-1	06/01/2020	R JOSE A DA SILVA, 00030 - JD PRIMAVERA	LINS-SP	16406-320
00181170	CS	1783/106	26E43000827-1	06/01/2020	RUA MERCURIO, 00107 - JD CAMPESTRE	LINS-SP	16400-275
00181171	CS	1783/107	26E43000885-1	06/01/2020	RUA JOSE LORDELLO ALVES, 00420 - JARDIM BANDEIRA	LINS-SP	16401-205
00181172	CS	1783/108	26E43000914-1	06/01/2020	AVENIDA DA SAUDADE, 01001 - RIBEIRO	LINS-SP	16401-030
00181173	CS	1783/109	26E43000859-1	06/01/2020	R MANOEL S F JUNQUEIRA JUNIOR, 00075 CASA - JD STA CLARA	LINS-SP	16402-133
00181174	CS	1783/110	26E43000908-1	06/01/2020	R MARIA ESMERIA, 00236 CASA - RIBEIRO	LINS-SP	16401-043
00181175	CS	1783/111	26E43000922-1	06/01/2020	R NILO PECANHA, 00049 - GARCIA	LINS-SP	16400-222
00181176	CS	1783/112	26E43000886-1	06/01/2020	R MARCONI, 00408 - VL CLELIA	LINS-SP	16401-345
00181177	CS	1783/113	26E43000920-1	06/01/2020	RUA OLAVO BILAC, 01261 - CENTRO	LINS-SP	16400-076
00181178	CS	1783/114	26E43000858-1	06/01/2020	R APARECIDA GONC BORDIGNON, 00180 - JOSE D SANTOS	LINS-SP	16402-691
00181179	CS	1783/115	26E43000892-1	06/01/2020	TV TATUI, 00021 - SAO BENEDITO	LINS-SP	16401-077
00181180	CS	1783/116	26E43000897-1	06/01/2020	R JOSE TELLES, 00165 CASA - REAL PARQUE	LINS-SP	16404-315
00181181	CS	1783/117	26E43000906-1	06/01/2020	AV NICOLAU ZARVOS, 00679 - VL CLELIA	LINS-SP	16401-300
00181182	CS	1783/118	26E43000907-1	06/01/2020	R ERNESTO ZORMAN, 00301 - RES H BERTIN	LINS-SP	16403-447
00181183	CS	1783/119	26E43000912-1	06/01/2020	RUA VINTE E UM DE ABRIL, 00013 APTO 301 - CENTRO	LINS-SP	16400-030
00181184	CS	1783/120	26E43000889-1	06/01/2020	AL DAS ARAUCARIAS, 99999 LT1 Q2 - SIT DE R S GERT	MARILIA-SP	17514-841
00181185	CS	1783/121	26E43000829-1	06/01/2020	R JOANA E FIORINDO, 00032 CASA - PRQ AZALEIAS	MARILIA-SP	17522-831
00181186	CS	1783/122	26E43000918-1	06/01/2020	RUA DAS MARGARIDAS, 00069 CASA - SILVIA COVAS	PENAPOLIS-SP	16300-000
00181187	CS	1783/123	26E43000904-1	06/01/2020	R MANOEL FRANCISCO RIBEIRO, 00020 - VILA ESPERANCA	PIRAJUI-SP	16600-000
00181188	CS	1783/124	26E43000913-1	06/01/2020	RUA LUIS TOSTAN, 00272 - CENTRO	PONGAI-SP	16660-000
00181189	CS	1783/125	26E43000921-1	06/01/2020	AV SETE DE SETEMBRO, 00206 - CENTRO	SABINO-SP	16440-000



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 29 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS

RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Página 6 / 9
Data: 30/01/2020
Hora: 10:30:43
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Data Infração	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00181190	CS	1783/126	26E43000898-1	06/01/2020	R MINISTRO JESUINO CARDOSO, 00454 3AND CJ3 - VILA NOVA CONCE	SAO PAULO-SP	04544-051
00181191	CS	1783/127	26E43000822-1	06/01/2020	R IBIRAIARAS, 00113 - JD V ALEGRE	SAO PAULO-SP	02878-080
00181192	CS	1783/128	26E43000890-1	06/01/2020	R MUNICIPAL, 00271 CS 5 - VILA RE	SAO PAULO-SP	03661-000
00181193	CS	1783/129	26E43000915-1	06/01/2020	RUA LAGOA MANGABA, 891 LAGO AZUL - MORUMBI	CASCADEL-PR	85810-850
00181194	CS	1783/130	26E43000954-1	07/01/2020	AV. BIAS FORTES, 00704 - LOURDES	BELO HORIZONTE-MG	30170-011
00181195	CS	1783/131	26E43000995-1	07/01/2020	R TRES MIL CENTO E TRINTA TRES, 00200 LETRA B1 - LIBERDADE	BELO HORIZONTE-MG	31270-222
00181196	CS	1783/132	26E43000967-1	07/01/2020	RUA VICTOR SUDANO, 840 APTO 101 - JEFERSON BATISTA	NOVA SERRANA-MG	35519-000
00181197	CS	1783/133	26E43001031-1	07/01/2020	AVENIDA SENADOR RAMOS CAIADO, SN QD 17 LT 01A - MARACANA	ANAPOLIS-GO	75040-320
00181198	CS	1783/134	26E43001020-1	07/01/2020	RUA LONDRES, 00890 - JARDIM EUROPA	ANDRADINA-SP	16903-060
00181199	CS	1783/135	26E43000992-1	07/01/2020	R ETIENNE DE B BAHIA, 00546 CASA - DA AMELIA	ARACATUBA-SP	16050-650
00181200	CS	1783/136	26E43000944-1	07/01/2020	RUA XAVIER DE TOLEDO, 00452 CASA - ALVORADA	ARACATUBA-SP	16016-080
00181201	CS	1783/137	26E43000956-1	07/01/2020	RUA PONTA GROSSA, 00244 - JARDIM PARANA	ASSIS-SP	19807-330
00181202	CS	1783/138	26E43000996-1	07/01/2020	RUA AMARO MILITAO DE LIMA, 00064 - CENTRO	AVAI-SP	16680-000
00181203	CS	1783/139	26E43000971-1	07/01/2020	RUA PAULO FOGACA, 00067 - JARDIM SANTA MO	AVARE-SP	18706-880
00181204	CS	1783/140	26E43000955-1	07/01/2020	R CAP ALCIDES, 00645 AP 26 - VILA CARDIA	BAURU-SP	17013-710
00181205	CS	1783/141	26E43000945-1	07/01/2020	R GENKITI TAKAHASHI, 00043 QD 2 - JARDIM ESPLANAD	BAURU-SP	17052-120
00181206	CS	1783/142	26E43000966-1	07/01/2020	RUA JOSE AMIN HADDAD, 00283 - CJH BARBIERI	BIRIGUI-SP	16203-230
00181207	CS	1783/143	26E43000959-1	07/01/2020	FAZENDA TANGARA, 00001 CASA - ZONA RURAL	CAFELANDIA-SP	16500-000
00181208	CS	1783/144	26E43000941-1	07/01/2020	AV DAS LARANJEIRAS, 00140 - LARANJEIRA	CAFELANDIA-SP	16500-000
00181209	CS	1783/145	26E43000960-1	07/01/2020	RUA PEDRO MORETHI, 00056 - COHAB	CAFELANDIA-SP	16500-000
00181210	CS	1783/146	26E43001000-1	07/01/2020	RUA JOSE CARLOS PENTEADO DE FR, 00221 - JARDIM BASSOLI	CAMPINAS-SP	13058-176
00181211	CS	1783/147	26E43000961-1	07/01/2020	RUA PLINIO DE GODOY, 00080 CASA - WILLIAMS	GARCA-SP	17400-000
00181212	CS	1783/148	26E43000950-1	07/01/2020	TR BENEDITO CAMPOS MARQUES, 00021 - CENTRO	GETULINA-SP	16450-000
00181213	CS	1783/149	26E43000983-1	07/01/2020	R ANDRE DE SOUZA LIMA, 00116 - JD SAUDE	GUAICARA-SP	16430-000
00181214	CS	1783/150	26E43001009-1	07/01/2020	R TREZE DE MAIO, 01254 - STA TEREZA	IBITINGA-SP	14940-000



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 30 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS

RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Página 7 / 9
Data: 30/01/2020
Hora: 10:30:43
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Data Infração	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00181215	CS	1783/151	26E43000940-1	07/01/2020	R MINERVINO C PEDROSO, 00013 - PRQ IND C TONNA	JABOTICABAL-SP	14871-360
00181216	CS	1783/152	26E43000998-1	07/01/2020	RUA SANTA CRUZ, 00876 9AD SL93 - CENTRO	LIMEIRA-SP	13480-912
00181217	CS	1783/153	26E43000994-1	07/01/2020	R JOAO JOSE MOROTTI, 00030 CASA - JOSE D SANTOS	LINS-SP	16402-640
00181218	CS	1783/154	26E43000990-1	07/01/2020	R ALBERTO P CARDOSO, 00490 - JD STA MARIA	LINS-SP	16402-325
00181219	CS	1783/155	26E43000942-1	07/01/2020	R PEDRO DE TOLEDO, 01027 - CENTRO	LINS-SP	16400-106
00181220	CS	1783/156	26E43001038-1	07/01/2020	RUA ANTONIO PINTO, 01425 - CJH LINS V	LINS-SP	16401-473
00181221	CS	1783/157	26E43001007-1	07/01/2020	R NATALICIO A DOS SANTOS, 00115 - CONJUNTO HABITA	LINS-SP	16402-685
00181222	CS	1783/158	26E43000931-1	07/01/2020	R DEMETRIO JORGE, 00021 - PASETO	LINS-SP	16403-340
00181223	CS	1783/159	26E43001012-1	07/01/2020	R VLTO VITORIANO BORGES, 00527 - CENTRO	LINS-SP	16400-040
00181224	CS	1783/160	26E43001008-1	07/01/2020	R LEOPOLDO DIAS QUINTELLA, 00450 - RES JD SOL	LINS-SP	16402-712
00181225	CS	1783/161	26E43000989-1	07/01/2020	R JOSE PASTORELLO, 00232 - NUC HAB MNS PAS	LINS-SP	16403-353
00181226	CS	1783/162	26E43001002-1	07/01/2020	R FAUSTO L B PEREIRA, 00410 - JD GUANABARA	LINS-SP	16403-280
00181227	CS	1783/163	26E43001014-1	07/01/2020	R DOM PEDRO II, 00069 - CENTRO	LINS-SP	16400-047
00181228	CS	1783/164	26E43000930-1	07/01/2020	R AMAZONAS, 00309 - JUNQUEIRA	LINS-SP	16403-130
00181229	CS	1783/165	26E43001026-1	07/01/2020	RUA EDSON, 00359 - RIBEIRO	LINS-SP	16401-350
00181230	CS	1783/166	26E43000988-1	07/01/2020	R MELCHIADES MELGES DE ANDRADE, 00861 - SAO FRANCISCO	LINS-SP	16402-161
00181231	CS	1783/167	26E43001028-1	07/01/2020	R PROFA ALZIRA A C GODINHO, 00851 - JD STA CLARA	LINS-SP	16402-165
00181232	CS	1783/168	26E43000958-1	07/01/2020	AV PORTUGAL, 00155 - JD CAMPESTRE	LINS-SP	16400-930
00181233	CS	1783/169	26E43001034-1	07/01/2020	R DIABASE, 00796 - REBOUCAS	LINS-SP	16400-700
00181234	CS	1783/170	26E43000937-1	07/01/2020	RUA PEDRO ALVES DERMÍNIO, 01080 - JD BOM VIVER V	LINS-SP	16403-505
00181235	CS	1783/171	26E43000985-1	07/01/2020	RUA NELSON NAVAS, 00190 - HENRIQUE BERTIN	LINS-SP	16400-000
00181236	CS	1783/172	26E43001023-1	07/01/2020	R WALDOMIRO G FERREIRA, 00400 - RES H BERTIN	LINS-SP	16403-450
00181237	CS	1783/173	26E43000951-1	07/01/2020	RUA ACRE, 00225 - JUNQUEIRA	LINS-SP	16403-085
00181238	CS	1783/174	26E43000993-1	07/01/2020	R NOVE DE JULHO, 01680 - CENTRO	LINS-SP	16400-111
00181239	CS	1783/175	26E43000978-1	07/01/2020	R DOURADINHO, 00189 - RIBEIRO	LINS-SP	16401-017



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 31 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS

RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Página 8 / 9
Data: 30/01/2020
Hora: 10:30:43
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Data Infração	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00181240	CS	1783/176	26E43000933-1	07/01/2020	R MINAS GERAIS, 00829 - JUNQUEIRA	LINS-SP	16403-134
00181241	CS	1783/177	26E43001011-1	07/01/2020	AV ARQ LUIS SAIA, 01985 BL10AP12 - CENTRO	LINS-SP	16400-010
00181242	CS	1783/178	26E43001024-1	07/01/2020	RUA TREZE DE MAIO, 01145 - VILA CLELIA	LINS-SP	16403-067
00181243	CS	1783/179	26E43001006-1	07/01/2020	R PEDRO M DE CAMPOS, 00610 - JD S VICENTE	LINS-SP	16402-600
00181244	CS	1783/180	26E43001029-1	07/01/2020	R JOAQUIM NABUCO, 00020 - PRQ FERROVIARIO	LINS-SP	16401-453
00181245	CS	1783/181	26E43000938-1	07/01/2020	R DR PAULO LUSVARGHI, 00379 - REBOUCAS	LINS-SP	16400-717
00181246	CS	1783/182	26E43000932-1	07/01/2020	R ARMANDO DOS ANJOS, 00576 - JD B VIVER II	LINS-SP	16403-440
00181247	CS	1783/183	26E43000982-1	07/01/2020	R JOSE RAFAEL ROSA PACINI, 00100 - JD M SCALFI	LINS-SP	16403-525
00181248	CS	1783/184	26E43000965-1	07/01/2020	ALAMEDA FRANCA, 00060 - RES BELLAGIO	LINS-SP	16404-130
00181249	CS	1783/185	26E43001003-1	07/01/2020	AV NICOLAU ZARVOS, 01925 - JD AEROPORTO	LINS-SP	16401-371
00181250	CS	1783/186	26E43000986-1	07/01/2020	R HIDEO TAKITA, 00071 - JARDIM LINENSE	LINS-SP	16401-143
00181251	CS	1783/187	26E43001035-1	07/01/2020	R ROSARIA MENA BARNET, 00461 CASA - PRQ AT B VISTA	LINS-SP	16402-147
00181252	CS	1783/188	26E43000991-1	07/01/2020	R EDSON, 00160 - VL CLELIA	LINS-SP	16401-350
00181253	CS	1783/189	26E43000979-1	07/01/2020	R RIO BRANCO, 00303 - CENTRO	LINS-SP	16400-085
00181254	CS	1783/190	26E43001032-1	07/01/2020	R ANTONIO RIBEIRO, 00110 CASA - NUC HAB ULISSES	LINS-SP	16402-197
00181255	CS	1783/191	26E43001025-1	07/01/2020	R VOL JOAO BATISTA DE ARAUJO, 00500 - JUNQUEIRA	LINS-SP	16403-470
00181256	CS	1783/192	26E43001022-1	07/01/2020	R VER JOAQUIM ROCHA, 00280 - RES MORUMBI	LINS-SP	16400-617
00181257	CS	1783/193	26E43001004-1	07/01/2020	R PEDRO AUGUSTO ARIANO, 00025 - JD TANGARA	LINS-SP	16402-149
00181258	CS	1783/194	26E43000935-1	07/01/2020	R HENRIQUE BERTIN, 00531 - JD B VIVER II	LINS-SP	16403-435
00181259	CS	1783/195	26E43000974-1	07/01/2020	R JOSE VALADAO DE FREITAS FILH, 00318 - CJ HAB F J O RA	LINS-SP	16401-478
00181260	CS	1783/196	26E43000980-1	07/01/2020	RUA ANTONIO RIBEIRO, 00050 - ULISSES GUIMARA	LINS-SP	16402-197
00181261	CS	1783/197	26E43000976-1	07/01/2020	R ANNA C GALANTE, 00040 - RES COMERCIAL	LINS-SP	16402-702
00181262	CS	1783/198	26E43001015-1	07/01/2020	RUA JOAO POLICARPO, 00321 - RES H BERTIN	LINS-SP	16403-455
00181263	CS	1783/199	26E43000981-1	07/01/2020	R OLGA A J DE ANDRADE, 00130 - JD LINENSE	LINS-SP	16401-147
00181264	CS	1783/200	26E43001019-1	07/01/2020	R DA CONCORDIA, 00106 - VL ALTA	LINS-SP	16400-513



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 507

Página 32 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS
RELAÇÃO CORREIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Página 9 / 9
Data: 30/01/2020
Hora: 10:30:43
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote / Seq.	AIT	Data Infração	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
------------	---------	-------------	-----	---------------	--------------------------	----------------	-----

Total de Notificações: 200

LINS, 30 de JANEIRO de 2020.

Funcionário do Correio

Funcionário do Departamento



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br